



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

DECRETO Nº 03/2019.
DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.
Tipo de Ato Dec nº 03 de 03/01/2019
Córrego do Ouro-GO, 03/01/2019 Horas: 11:00

Responsável pela publicação

"Dispõe sobre nomeação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como institui a comissão permanente de licitação do Município de Córrego do Ouro e dá outras providências e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, o disposto no inciso XVI do artigo 6º e §§ 2º, 4º artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação deste Município, cujas atividades têm por função instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão exercidas pelos seguintes servidores:

I – Presidente (a): Elioilson Mendes Ferreira, servidor comissionado, inscrito na matrícula nº658 e CPF nº 295.504.671.04;

II – Secretário: Marcelo Augusto de Oliveira Assis, servidor efetivo, inscrito na matrícula nº 519 e CPF nº 882.828.211.87; e

III – Membro: Kezia Andreia Alves de Souza, servidora efetiva, inscrita na matrícula nº 518 e CPF nº 007.519.351.58.

Art. 2º Fica nomeado o pregoeiro e a equipe de apoio, para realização de Licitação na Modalidade de Pregão e terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme segue:

I – Pregoeiro: Elioilson Mendes Ferreira, servidor comissionado, inscrito na matrícula nº658 e CPF nº 295.504.671.04;





PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

II – Equipe de Apoio: Marcelo Augusto de Oliveira Assis, servidor efetivo, inscrito na matrícula nº 519 e CPF nº 882.828.211.87 e **Kezia Andreia Alves de Souza**, servidora efetiva, inscrita na matrícula nº 518 e CPF nº 007.519.351.58.

Art. 3º O pregoeiro, equipe de apoio e a comissão permanente de licitação deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, na análise da habilitação e julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique – se,

Registre- se,

Cumpra- se.

Gabinete do Prefeito do Município de Córrego do Ouro - GO, aos 03 (três) dias de janeiro de 2.019.


MURILO CÉSAR DA SILVA
Prefeito

